

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA AV. JOÃO DURVAL, SN CASEB - CEP: 44052-064

FEIRA DE SANTANA / BA

FL. N. • 1031 ASS.:

CONTRATO Nº 04020161111

Contrato que entre si fazem, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.576.590/0001-07, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb - Feira de Santana-Ba, representado pela Srª. Secretária Municipal de Saúde Denise Lima Mascarenhas, conforme art. 3º, inciso IX da Lei 1.421/91 doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, estabelecido(a) no(a) RUA CONDE DO ARCO, 200 - SUBAÉ - CEP:44094-588, FEIRA DE SANTANA - BA, Tel. (75) 4009-7171, 7150, licitacao@fabmed.com.br, inscrita no CNPJ/CPF 05.400.006/0001-70, através de seu representante legal DELSON SOUZA DIAS, CPF 313.995.176-00, RG 809925 SSP/MG, denominado(a) CONTRATADO(A), observada a LICITAÇÃO nº 011-20161111 PREGÃO ELETRÔNICO nº 005-2016-SMS-PE e prevista no processo administrativo nº 236/2016 e, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contráto:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (POLICLÍNICAS E UPA).

item :	DESCRÎÇÃO	MARCA	ÜŃD	QUANT	PRECO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
* 3		3 35				L-i,,-,-,-
10	Ciprofloxacino 400mg (2mg/ml bolsa com 200ml)	ISOFARMA	AMP	400	5,48	2.192,00
15	Cloreto de Sódio 0,9%, frasco ampola 500ml, sistema aberto de transferência, solução de irrigação	ARBORETO	AMP	50.000	1,78	89.000,00
21	Deslanosideo sol. injetável (0,2mg/ml ampola 2ml)	UNIÃO QUÍMICA	AMP	800	1,10	880,00
27	Dopamina 50mg/10ml	UNIÃO QUÍMICA	AMP	600	1,25	750,00
36	Gluconato de Cálcio 10% (10ml)	ISOFARMA	AMP	1.000	1,33	1.330,00
37	Haloperidol injetável 1ml	TEUTO	AMP	1.000	0,84	840,00
45	Lidocaina 2% s/v 20ml	HIPOLABOR	AMP	2.000	1,29	2.580,00
57	Soro Glicosado 5% 500ml sistema fechado	EUROFARMA	AMP	25.000	1,92	48.000,00
58	Soro Ringer Lactado 500ml sistema fechado	EUROFARMA	АМР	50.000	1,94	97.000,00
61	Sulfato de Magnésio 50% 10ml	ISOFARMA	AMP	600	0,48	288,00
				VALOR		\$ 242.860,00

h



uI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA AV. JOÃO DURVAL, SN CASEB - CEP: 44052-064

> FL. N. 087 ASS.:

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os objetos constantes na cláusula primeira, conforme necessidades do setor, mediante a assinatura do contrato pelo prazo de 20 (VINTE) dias úteis, o contrato terá validade de 08 (oito) meses, O objeto de deve ser entregue no seguinte endereço: Rua rio Pajeu, 10 Bairro Irmã Dulce Feira de Santana-Bahia

FEIRA DE SANTANA / BA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O preço total a ser pago a CONTRATADA é de **R\$ 242.860,00 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta reals)**, considerando as necessidades e as liberações das ordens de fornecimento, observados os valores constantes na Cláusula Primeira
- 3.2 Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos, inclusive os custos decorrentes da manutenção do objeto contratado, toda mão-de-obra necessária a execução dos trabalhos, utilizando pessoal selecionado e habilitado, além de material qualquer, por ventura necessário ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da: Unidade Orçamentária: 1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA DE SAUDE Projeto/Atividade: 2056 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBLE HOSPITALAR Subelemento de Despesa: 3.3.90.30:04 - MEDICAMENTOS Fonte de Recurso: 0014 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;
- 5.2 Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- 5.3 Certificar, tempestivamente, se o objeto a ser fornecido obedece as condições contratuais estipuladas;
- 5.4 Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

 \mathcal{A}



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
AV. JOÃO DURVAL, SN
CASEB - CEP: 44052-064
FEIRA DE SANTANA / BA

FL. N.o. 1038 ASS.:

6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente, sendo ainda de sua responsabilidade, os custos decorrentes da manutenção do objeto contratado.

- 6.3 Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 6.4 Durante a vigência deste contrato, a Contratada garante o perfeito funcionamento do objeto aqui contratado e se compromete a eliminar eventuais erros, sem ônus para ao Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – PARALISAÇÕES

7.1 - A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados à Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES

- 9.1- Em caso de inexecução e/ou atraso na prestação do objeto, a critério da Administração, estará sujeito a Contratada, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, às seguintes penalidades:
- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa em valor correspondente a 3% (três por cento) do valor total do objeto, por dia de atraso, contado em dias corridos, ou seja, incluindo-se na contagem os dias úteis e os dias não úteis;
- d) Suspensão temporária de participar das licitações promovidas pela Administração, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.2 Por infração de qualquer outra condição prevista no presente contrato será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto, podendo, neste caso, ser rescindido o ajuste administrativo,

M



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

AV. JOÃO DURVAL, SN CASEB - CEP: 44052-064

FEIRA DE SANTANA / BA

FL. N. . 1084 ASS.:

ficando a Administração isenta do reembolso de despesas ou pagamento de indenizações de prejuízos, que porventura venha o infrator a sofrer.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

10.1 - Serão sempre observadas as instruções governamentais para o caso de reajustamento.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do fornecimento do objeto, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 11.2 Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 9.433/05, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA - FORO

12.1 - É eleito o foro da Comarca de Feira de Santana, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

Feira de Santana, 12 de Abril de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

CONTRATANTE

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CONTRATADO

Testemunhas:

05.400.006/0001-70

Rua Conde do Arco, Nº 200 Subaé CEP, 44.094 588

FEIRA DE SANTANA - BA

RG: 01765469

CDF. 17 R. 969. 755-72

RG:01462124-01

CPF: 115871 CD5-04